



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.366, de 18 de Fevereiro de 2.014.

**Abre crédito especial ao Orçamento vigente.
“FNDE – Educação Infantil.”**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, Lei n.º 2.350/2013, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para aquisição de materiais de consumo destinados a Educação Infantil com recursos do FNDE, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
UNIDADE: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE: 03. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO – ENSINO GERAL
FUNÇÃO: 12. EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365. EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 1203. UNIVERSALIZAÇÃO DA CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO: 1.138. ATENDIMENTO A CONVÊNIO CRECHE/INFANTIL - FNDE
CATEGORIA: 3. DESPESAS CORRENTES
GRUPO: 3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES
MODALIDADE: 90. APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 30. MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: O.FNDE
VALOR: R\$50.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2.º - Fica aberto no orçamento vigente, Lei n.º 2.350/2013, crédito especial no valor de R\$ 16.750,38 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), para aquisição de materiais permanentes destinados a Educação Infantil com recursos do FNDE, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
UNIDADE: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE: 03. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO – ENSINO GERAL
FUNÇÃO: 12. EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365. EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 1203. UNIVERSALIZAÇÃO DA CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO: 1.138. ATENDIMENTO A CONVÊNIO CRECHE/INFANTIL - FNDE
CATEGORIA: 4. DESPESAS DE CAPITAL
GRUPO: 4. INVESTIMENTOS
MODALIDADE: 90. APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: O.FNDE
VALOR: R\$16.750,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Art. 3.º - O recurso para abertura dos créditos mencionados nos artigos anteriores será por superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 18 de Fevereiro de 2.014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal